

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 05 DE JULHO DE 2012: _____

---Aos cinco dias do mês de Julho do ano dois mil e doze, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Arqt.º António Benjamim da Costa Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias,
Dr. Pedro Tiago Teixeira Saleiro Maranhão,
Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale,
Prof. Rui Manuel Martins Pereira,
Dr.ª Hersília Manuela Sousa Neves Brás Marques e
Emílio Moreira dos Santos Dias.

---A reunião foi secretariada por Carla Manuela Brito da Silva Dias, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal. -----

---Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. -----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Vice-Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

Usou da palavra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro tendo referido que, na Vila de Fão, foram descobertas novas sepulturas junto à Necrópole, numa obra de pluviais que está a decorrer. Tendo-se deslocado ao local, referiu que achou as descobertas muito interessantes, tendo questionado o senhor Vice-Presidente se a conduta das pluviais vai ser construída.

O senhor Vice-Presidente explicou que a conduta inicial estava prevista nessa zona, que é uma zona de protecção à Necrópole, e, como tal, é uma zona onde sempre houve, há e haverá muito cuidado e acompanhamento arqueológico. Foi também referido que a decisão de continuar com os trabalhos foi demorada, para que fossem salvaguardadas todas as questões de defesa do património arqueológico, sendo que todos os trabalhos estão a ser acompanhados por uma equipa de arqueólogos.

O senhor Vice-Presidente informou ainda que, no âmbito da revisão do PDM, está previsto o alargamento da zona de protecção da Necrópole.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes

saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: -----	2.974,94€
Fundos Permanentes -----	2.750,00€
depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	1.128.121,70€
no Crédito Agrícola -----	350.643,02€
no Banco Espírito Santo -----	21.888,25€
no Banco Português de Investimento -----	133.141,31€
no Banco Espírito Santo -----	18.902,58€
no Banco Santander Totta -----	59.450,20€
no Banco Millennium BCP -----	25.179,43€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria -----	155,59€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	315.403,15€
Depósito à ordem no Banco Espírito Santo -----	450.000,00€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO: _____

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos actos praticados pelo senhor Presidente da Câmara ao abrigo de competências delegadas e pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante: -----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, N.º 13/2012, REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2012 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO: _____

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte e um de Junho de 2012 e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão: -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.

Abstiveram-se os senhores Vereadores Dr. Pedro Saleiro e Emílio Dias por, conforme declararam, não terem estado presentes. -----

04 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

04.01 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião proposta do senhor Vice-Presidente para delegação de competências no Presidente da Câmara. -----

POR PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE O PRESENTE ASSUNTO FOI
RETIRADO. -----

05 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

05.01 – OBRAS MUNICIPAIS: _____

**05.01.01 – CONSTRUÇÃO DE DEZ HABITAÇÕES UNIFAMILIARES A CUSTOS
CONTROLADOS NA FREGUESIA DE GANDRA – AUTO DE VISTORIA PARA
EFEITOS DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA.** -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º
117/DOM/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara
Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito
da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em
condições de serem recebidos provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta
da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO
DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO
AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO PARA 15.496,30€ ATÉ À RECEPÇÃO
DEFINITIVA. -----

**05.01.02 – TRATAMENTO DE GRANITOS E REPARAÇÃO DA COBERTURA DO
MUSEU MUNICIPAL – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO
PROVISÓRIA.** -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º
115/DOM/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara
Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito
da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em
condições de serem recebidos provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta
da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO
DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. -----

**05.01.03 – REORGANIZAÇÃO DA SALA DE AULA PARA ENSINO DE MÚSICA NA
EBI DE FORJÃES – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO
PROVISÓRIA.** -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º
116/DOM/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara

Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. -----

05.01.04 – ZON TV CABO PORTUGAL, S.A. – CANCELAMENTO DA GARANTIA BANCÁRIA - PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião requerimento com NIPG 2716/12 apresentado pela ZON TV CABO, S.A. a solicitar o cancelamento da garantia bancária n.º 962300488005727 e informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer que os trabalhos se encontram executados de acordo com o estipulado pela Câmara, podendo a mesma ser cancelada. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, FACE À INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA, AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA GARANTIA BANCÁRIA N.º 962300488005727 DO BANCO SANTANDER TOTTA. -----

05.02 – OBRAS PARTICULARES: -----

05.02.01 – PROCESSO N.º 206/2009 – JOAQUIM EUGÉNIO SANTOS COUTO – TRAVESSA BOUÇA D'EL REI – FREGUESIA DE MARINHAS – CADUCIDADE DA LICENÇA – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião a informação técnica N.º DGU/24802/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é proposto que seja declarado a caducidade da licença, nos termos da alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações em vigor. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

05.02.02 – PROCESSO N.º 614/2002 – GESTIBEM – IMOBILIÁRIA, S.A. – RUA DA SALGUEIRA – FREGUESIA DE APÚLIA – PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ACCIONAMENTO DA CAUÇÃO. -----

Foi presente em reunião a informação técnica N.º DGU/18234/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer que os trabalhos de execução das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, permanecem interrompidos por mais de um ano, devendo a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 84.º do RJUE, deliberar promover a realização das obras de urbanização em falta e accionar a caução apresentada, nos termos do n.º 3 do referido art.º 84.º do RJUE. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROMOVER A REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM FALTA, NOS TERMOS E PELOS FUNDAMENTOS CONSTANTES NA INFORMAÇÃO TÉCNICA DGU/18234/2012 DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E COM A QUAL SE CONCORDA, BEM COMO ACCIONAR A CAUÇÃO PARA QUE, A EXPENSAS DESTA, SEJAM EXECUTADAS AS REFERIDAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO. -----

05.02.03 – PROCESSO N.º 370/2003 – MEIRÉIS E ALVES, LDA – RUA DAS FLORES - PINHEIRINHO – FREGUESIA DE MARINHAS – PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ACCIONAMENTO DA CAUÇÃO. -----

Foi presente em reunião a informação técnica N.º DGU/24211/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer que os trabalhos de execução das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, permanecem interrompidos por mais de um ano, devendo a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 84.º do RJUE, deliberar promover a realização das obras de urbanização em falta e accionar a caução apresentada, nos termos do n.º 3 do referido art.º 84.º do RJUE. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROMOVER A REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM FALTA, NOS TERMOS E PELOS FUNDAMENTOS CONSTANTES NA INFORMAÇÃO TÉCNICA DGU/24211/2012 DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E COM A QUAL SE CONCORDA, BEM COMO ACCIONAR A CAUÇÃO PARA QUE, A EXPENSAS DESTA, SEJAM EXECUTADAS AS REFERIDAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO. -----

05.02.04 – PROCESSO N.º 453/2006 – CÂNDIDO VEIGA ESCRIVÃES – RUA DAS FONTAINHAS – FREGUESIA DE FONTE BOA – PROPOSTA PARA PROCEDER À POSSE ADMINISTRATIVA DO PRÉDIO E ORDENAR A DEMOLIÇÃO COERCIVA DAS OBRAS. -----

Foi presente em reunião a seguinte proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal:

“Considerando a deliberação da Câmara Municipal de 18 de Fevereiro de 2010.

*Considerando os despachos de 23 de Setembro de 2010 e 4 de Novembro de 2011;
Considerando a informação do Serviço de Fiscalização de 7 de Fevereiro de 2012;
Considerando que o proprietário do edifício não deu cumprimento ao determinado pelos despachos supra referidos, tendo já decorrido o prazo legal;
Considerando o disposto nos artigos 106.º e 107º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação;*

Propõe-se

- 1. Que a Câmara Municipal delibere proceder à posse administrativa do prédio e ordenar a demolição coerciva das obras executadas sem licença, na Rua das Fontainhas, freguesia de Fonte Boa, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1654 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 731, a favor de Cândido Veiga Escrivães;*
- 2. Que a posse administrativa seja pelo período necessário para a reposição da legalidade, nos termos do n.º 7 do artigo 107.º do RJUE, ou seja, 20 dias úteis, conforme notificação ao proprietário, de acordo com o despacho de 4 de Novembro de 2011.*
- 3. Que de tal facto seja notificado o proprietário do citado prédio.” Segue-se data e assinatura.*

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, DETERMINAR A POSSE ADMINISTRATIVA DO PRÉDIO SITO NA RUA DAS FONTAINHAS, FREGUESIA DE FONTE BOA, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA SOB O ARTIGO 1654 E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL SOB O N.º 731, A FAVOR DE CÂNDIDO VEIGA ESCRIVÃES, PARA EFEITOS DE EXECUÇÃO COERCIVA DAS OBRAS EXECUTADAS SEM LICENÇA, A EXPENSAS DO PROPRIETÁRIO. MAIS DELIBEROU, QUE A POSSE ADMINISTRATIVA, SEJA EFECTUADA PELO PRAZO DE 20 DIAS.

Não participou na discussão e votação do presente assunto a senhora Vereadora Dr.ª Hersília Marques. -----

05.02.05 – PROCESSO N.º 640/97 – MANUEL BARROSELAS MACIEL – LUGAR DO SOUTO – FREGUESIA DE GEMESES – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO - PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/23872/2012 prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal, na qual é dado a conhecer que poderá ser cancelada a garantia bancária, atendendo que as obras de urbanização, referentes ao presente processo de licenciamento, se encontram concluídas. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

05.02.06 – PROCESSO N.º 345/2002 – AURÉLIO SÁ RODRIGUES – RUA 25 DE ABRIL – FREGUESIA DE PALMEIRA DE FARO – AUTO DE VISTORIA PARA

EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO - PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/17814/2012 prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal, na qual é dado a conhecer que poderá ser cancelada a garantia bancária, atendendo que as obras de urbanização, referentes ao presente processo de licenciamento, se encontram concluídas. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

06 – EDUCAÇÃO: _____

06.01 – LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS AO CONCURSO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO. -----

Foi presente em reunião a seguinte proposta da senhora Vereadora da Educação:

“O desenvolvimento de um concelho está intimamente ligado com o desenvolvimento cultural e com a formação do seu agregado populacional. No entanto, é indubitável que existem estratos populacionais com dificuldades económicas que não permitem a normal frequência e continuidade da formação escolar aos elementos dependentes, sobretudo quando esses estudos se colocam ao nível do ensino superior.

Neste sentido, é competência da Câmara Municipal deliberar em matéria de prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos, designadamente no que concerne a apoios a prestar aos mesmos, pela forma e condições constantes no regulamento municipal, conforme decorre do disposto no n.º 4 c) do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Tendo presente o disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento para a Atribuição de Bolsas a Estudantes do Ensino Superior, é competência da Câmara Municipal a aprovação da Lista Definitiva dos jovens candidatos.

Aos vinte e oito dias do mês de Junho, reuniu o Júri nomeado para apreciar os processos de candidatura à atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, as reclamações e a análise das mesmas, e, dessa forma, propor a lista definitiva dos candidatos admitidos.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento para a Atribuição de Bolsas a Estudantes do Ensino Superior, submete-se à deliberação da Câmara Municipal a proposta de aprovação da Lista Definitiva dos jovens candidatos.” Segue-se data e assinatura. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A LISTA DEFINITIVA DOS JOVENS CANDIDATOS PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR.

Absteve-se o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. _____

---Encerrada a ordem de trabalhos, foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto no número cinco do artigo octogésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, não se tendo verificado qualquer inscrição. -----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo APROVADA por UNANIMIDADE para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo dez horas e trinta e cinco minutos, pelo senhor Vice-Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. -----

---E eu, Carla Manuela Brito da Silva Dias, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi e subscrevi a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

ACTA

N.º 14/2012

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE**

**Realizada em
05 de Julho de 2012**